



O DECRETO Nº 9296/2018 E SEU IMPACTO NA REDE HOTELEIRA, UMA INVESTIGAÇÃO DE CASOS EM MACEIÓ

Maria Elisa Moreira Alves (1); Morgana Maria Pitta Duarte Cavalcante (2)

(1) Mestra, Arquiteta e Urbanista, maria.elisa@ifal.edu.br, Instituto Federal de Alagoas – Campus Maragogi - AL, Rodovia AL-101 Norte, Km 139 , (82) 999357272

(2) Doutora, Arquiteta e Urbanista, morgana.duarte@fau.ufal.br, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-FAU-UFAL, Campus A. C. Simões, Maceió- AL, Av. Lourival Melo Mota, S/n - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, (82) 3214-1283

RESUMO

Essa pesquisa busca contribuir para a discussão a respeito das práticas ergonômicas de acessibilidade nos meios de hospedagem, a investigação ocorre em hotéis localizados na cidade de Maceió-AL, bairro da Pajuçara. Objetiva-se compreender como aconteceram as adaptações de ergonomia com relação a acessibilidade em três hotéis construídos em períodos distintos, a partir dos critérios normativos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 9.296/2018. A metodologia se embasou em três etapas distintas, a primeira abordou a definição de critérios para escolha dos três empreendimentos, a segunda baseou-se na visualização e observação das plantas baixas dos projetos: como cada um desses projetos de hotéis foram pensados pelos seus arquitetos com relação aos princípios ergonômicos da acessibilidade em diferentes períodos de concepção? Depois, foi realizada visita *in loco* em cada um dos empreendimentos, com o objetivo de identificar possíveis adaptações relativas aos princípios da acessibilidade, de acordo com o exigido no Decreto Nº 9.296/2018. Percebeu-se que apesar da legislação vigente e de um crescente aumento da conscientização sobre a necessidade da aplicação dos princípios da acessibilidade em projetos arquitetônicos, ainda é comum a falta do cumprimento das normativas. Identificou-se inadequações com relação a autonomia e a liberdade das pessoas com deficiência e concluiu-se que os empreendimentos devem buscar se adequar à legislação, com espaços em condições de igualdade.

Palavras-chave: acessibilidade em hotéis, ergonomia, meios de hospedagem.

ABSTRACT

This research aims at contributing to the discussion on ergonomic accessibility practices in hosting facilities. The investigation takes place in hotels located in Maceió-AL, in Pajuçara neighborhood. Taking into account the normative criteria established by the Federal Decree No 9.296/2018, the objective of this study is to understand how the ergonomic adaptations concerning accessibility took place in three hotels built in different periods. The methodology was based on three distinct stages, the first approached the definition of criteria for choosing the three enterprises, the second was based on the visualization and observation of the floor plans of the projects: considering the ergonomic principles of accessibility in different periods of conception, how were each of these hotels projects thought by their architects? At a later moment, an on-sight visit was carried out in each of the hotel enterprises. The goal was to identify possible adaptations related to the principles of accessibility, such as demanded by the Decree No 9.296/2018. It was noted that regardless of the current legislation and of the increased awareness on the necessity of applying accessibility principles to architectural projects, noncompliance to the norms is still very common. Inadequacies concerning the freedom and autonomy of people with disabilities were identified, and the study concluded that hotel enterprises should conform to the legislation, by means of spaces and conditions that foster equality.

Keywords: Accessibility in hotels, ergonomics, hosting facilities.

1. INTRODUÇÃO

A motivação desse trabalho aparece com o surgimento do Decreto Federal Nº 9.296/2018, que estabelece obrigações de adaptações para o setor de hotéis, pousadas e estruturas similares em todo o Brasil, o Decreto estabelece critérios distintos para três tipos de estabelecimentos diferentes, de acordo com a data do seu protocolo nos órgãos competentes: hotéis construídos até 29 de junho de 2004, antes da publicação das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); hotéis e pousadas construídos entre 30 de junho de 2004 e 2 de janeiro de 2018; e os novos empreendimentos, construídos a partir de 2018. Entende-se que adequar edificações às normas ergonômicas de acessibilidade muitas vezes requer dos arquitetos a superação de desafios. Por um lado, é preciso democratizar o uso dos espaços, eliminando barreiras que prejudicam a circulação das pessoas, por outro, nem sempre as condições oferecidas, em especial o espaço disponível, são favoráveis.

Segundo dados do IBGE (2010), cerca de 46 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência: visual, auditiva, motora, mental, intelectual, etc. O Governo Federal, a partir da concepção do segmento de Turismo Acessível (BRASIL, 2009), prioriza o estímulo à realização de ações voltadas à acessibilidade para que todos esses consigam viajar. Porém, sabe-se que as edificações e os espaços públicos possuem inúmeras barreiras que dificultam ou até mesmo impedem que pessoas possam usufruir dos ambientes de forma segura, confortável e em condições de igualdade, principalmente quando se trata de pessoas com algum tipo de deficiência. Essas barreiras poderiam ser eliminadas a partir de projetos, baseados no Desenho Universal, que considerassem as necessidades espaciais de seus usuários. Segundo Honório (2014), a acessibilidade é uma questão fundamental nas políticas públicas e privadas do turismo, de forma que as pessoas com deficiência possam usufruir dos espaços voltados para a atividade turística com livre mobilidade, direito de todos, garantido por lei.

O decreto Nº 9.296/2018 em vigor estabelece que a tipologia de edificação dos hotéis deverá atender aos princípios do Desenho Universal e ter como referências básicas a Norma de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050), tendo como objetivo permitir que o maior número de hóspedes possa desfrutar de todas as comodidades oferecidas pelos estabelecimentos. O respeito às normas de acessibilidade é um desafio para diversos estabelecimentos, em especial os antigos, pois terão que adaptar seus estabelecimentos à nova lei. Entende-se que o Desenho Universal e a acessibilidade beneficiam a todos os usuários do hotel, mas, para as pessoas com deficiência, mais do que uma qualidade, é uma necessidade básica que precisa ser atendida corretamente e torna-se parte do processo de hospitalidade, pois é o instrumento que oportuniza o uso dos espaços de convívio, de entretenimento e de lazer.

Para Cambiaghi (2007), quanto mais um ambiente se ajusta às necessidades do usuário, mais confortável ele é. Todavia, ocorre o inverso quando o ambiente construído não leva em conta as necessidades ou limitações humanas, podendo chegar a ser mais inóspito que o meio natural. A autora afirma que, se no processo de concepção do projeto não for considerada a diversidade de usuários quanto a sexo, dimensões, idade, cultura, destreza, força e demais características, é possível que apenas uma porcentagem reduzida da população possa utilizar os espaços confortavelmente.

A NBR 9050/2020, está em diálogo com a proposta da Lei Brasileira de Inclusão (ou Estatuto da Pessoa com Deficiência) ao afirmar que as barreiras arquitetônicas são uma forma de exclusão social. Em seu Artigo IX, que trata diretamente do que estamos discutindo, discorre-se sobre o “Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer”, dispondo que edificações, estabelecimentos, hotéis e pousadas devem atender às normas de acessibilidade. Porém, infelizmente, apesar da legislação, a sua devida efetivação pode não ter suficiente êxito e divulgação, e acredita-se que muitas normativas podem não ser devidamente cumpridas.

Na cidade de Maceió-AL, a década de 1980, foi marcada pelo crescimento do turismo e pela verticalização da faixa litorânea, é nesse período que surgem os primeiros hotéis verticais voltados para o mar que funcionam até os dias atuais na cidade¹. O bairro da Pajuçara, cartão postal da cidade, teve o surgimento dos seus primeiros hotéis em meados da década de 1980 e atualmente é o bairro que concentra a maior quantidade desses empreendimentos e a construção de todos os novos hotéis verticais voltados para o mar da cidade. Este trabalho deriva de uma tese em andamento sobre o processo histórico e a trajetória dos hotéis verticais voltados para o mar na cidade de Maceió-AL, e o artigo busca investigar como vem acontecendo as adaptações de ergonomia

¹ De acordo com Somekh (1994) a verticalização é definida como a multiplicação efetiva do solo urbano, possibilitada pelo uso do elevador. Para a autora, com o aparecimento da verticalização associam-se o aproveitamento intensivo da terra urbana e o padrão de desenvolvimento tecnológico do século XX.

com relação a acessibilidade em três desses empreendimentos do bairro da Pajuçara, construídos em períodos diferentes: Hotel A, de 1985; Hotel B, de 2016; e Hotel C, de 2022², indicados na Figura 1.

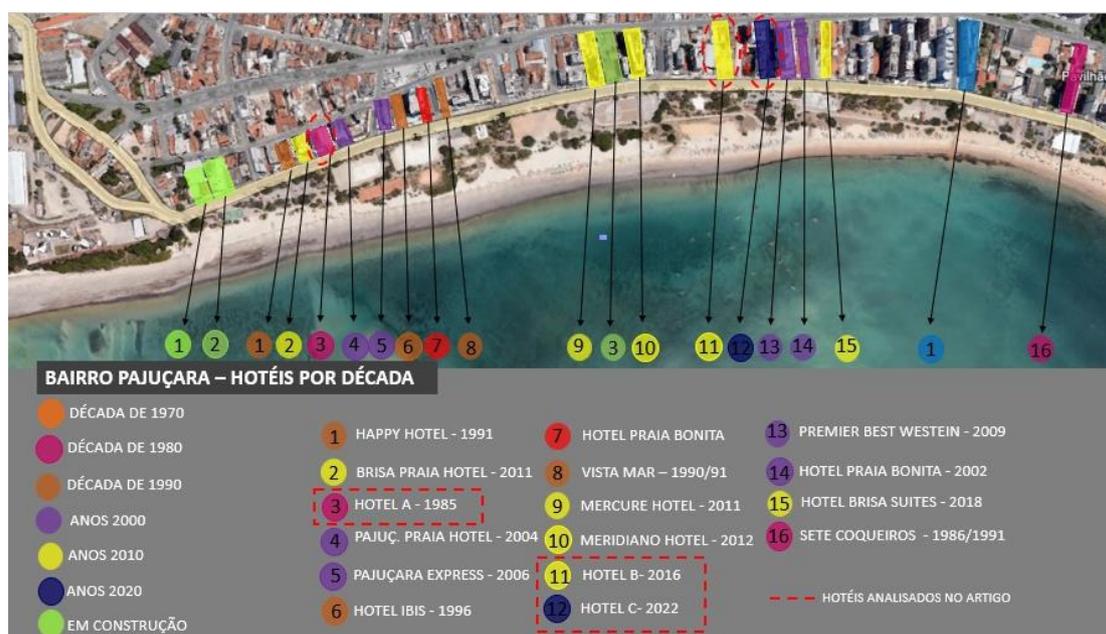


Figura 1. Levantamento por década dos hotéis voltados para o mar na Pajuçara.

Diante do exposto, os questionamentos que direcionam esse artigo são: Os projetos dos hotéis, antigos e atuais, estão se adaptando ou adotando as normativas do decreto Nº 9.296/2018 em vigor? De que forma os empreendimentos de hotéis compreendem a importância de acessibilidade no processo de hospitalidade respeitando o cumprimento das normas e leis vigentes para receber as pessoas com deficiência? Como os gestores de hotéis tem investido nos empreendimentos para permitir o direito de ir e vir das diversas pessoas que frequentam esses espaços, independentemente de sua condição física, sensorial, intelectual ou mental?

2. OBJETIVO

Este artigo tem como objetivo contribuir para a discussão a respeito das práticas ergonômicas de acessibilidade no turismo e meios de hospedagem, observando e investigando como aconteceram ou estão acontecendo as adaptações de ergonomia com relação a acessibilidade em três projetos de hotéis verticais construídos em períodos distintos, localizados na cidade de Maceió-AL, a partir dos critérios normativos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 9.296/2018 em vigor.

3. MÉTODO

A presente pesquisa se baseia em uma abordagem qualitativa, buscando observar e descrever as práticas ergonômicas de empreendimentos hoteleiros com base na análise das suas plantas baixas arquitetônicas, tendo como base o Decreto Federal Nº 9.296/2018 e a NBR9050/2020. O trabalho foi baseado em três etapas:

1. Definição de critérios de escolha de três empreendimentos localizados na cidade de Maceió -AL.
2. Levantamento cadastral dos três empreendimentos e análise preliminar com base nas suas plantas baixas.
3. Visitas in loco com colaboradores técnicos pelos empreendimentos.

3.1. Critérios de escolha dos empreendimentos

Os três empreendimentos escolhidos foram construídos em períodos distintos, e sua escolha foi baseada nos critérios normativos do Decreto Federal Nº 9.296/2018. O Decreto estabelece critérios/regras de adaptações e concepções distintas a depender da data de construção de cada empreendimento, conforme a Tabela 1.

² Por uma questão de ética, os nomes dos hotéis analisados neste artigo não foram identificados, sendo mencionados por Hotel A, Hotel B, e Hotel C.

Tabela 1 – Empreendimentos e os critérios analisados.

Hotel	Imagem	Critérios (Decreto Nº 9.296/2018)
Hotel A (1985)		<p>Protocolado até 29 de junho de 2004.</p> <p>- 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, sendo 5% de seus dormitórios com as características construtivas de acessibilidade e 5% com ajudas técnicas e recursos de acessibilidade.</p> <p>- Para esses casos (hotéis muitos antigos, históricos ou sem elevador), o decreto apresenta alternativas em casos de restrição técnica, onde comprovadamente não for possível aplicar as normas estabelecidas. A comprovação deverá ser feita por meio de laudo técnico assinado por arquiteto e urbanista ou engenheiro.</p>
Hotel B (2016)		<p>Protocolado entre 30 de junho de 2004 e 2 de janeiro de 2018.</p> <p>- 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, sendo 5% de seus dormitórios com as características construtivas de acessibilidade e 5% com ajudas técnicas e recursos de acessibilidade.</p>
Hotel C (2022)		<p>Protocolado a partir de 2018</p> <p>- 5% de seus dormitórios com as características construtivas de acessibilidade e 95% com ajudas técnicas e recursos de acessibilidade.</p>

Os dormitórios com características construtivas de acessibilidade são aqueles que devem atender integralmente as especificações estabelecidas na norma técnica de acessibilidade da ABNT para dormitórios e banheiros acessíveis, como descrito no Anexo I do Decreto. Já os dormitórios com ajudas técnicas e recursos de acessibilidade, são aqueles que devem ter recursos mínimos de acessibilidade previstos na norma, por exemplo, chuveiro com barra deslizante, barra de apoio no box, olhos-mágicos instalados nas portas nas alturas de 120 centímetros e 160 centímetros, e campainha (batidas na porta) sonora e luminosa, entre outros, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto. O decreto também garante ajudas técnicas e recursos de acessibilidade sob demanda, como cadeiras de roda, cadeiras adaptadas para banho e materiais de higiene identificado em braile, e embalagens em formatos diferentes, ver Anexo III do Decreto.

Além disso, as áreas comuns do estabelecimento, ou seja, todas as áreas de livre acesso aos hóspedes, incluídos, entre outros, estacionamento, calçadas, recepção, área de acesso, escadas, rampas, elevadores, áreas de circulação, restaurantes, áreas de lazer, salas de ginástica, salas de convenções, spa, piscinas, saunas, salões de cabeleireiro, lojas e demais espaços destinados à locação localizados no complexo hoteleiro, deverão observar as normas aplicáveis às edificações de uso coletivo previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

3.2. Levantamento cadastral e análise das plantas baixas

Os dados iniciais referentes aos empreendimentos foram coletados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET) da cidade de Maceió. O levantamento consistiu em obter as informações gráficas do projeto de cada edifício (planta baixa) no período/data de seu protocolo aprovado na prefeitura. As plantas baixas foram visualizadas e analisadas e com base nelas foram realizadas tabelas com o indicativo de existência ou não de algumas das características gerais relativas aos princípios ergonômicos de acessibilidade, de acordo com os anexos I, II e III do Decreto Federal Nº 9.296/2018. Os critérios aqui analisados foram: estacionamento, acesso ao hotel, recepção, piscina, circulação, dormitório acessível e banheiro acessível.

3.3. Visita *in loco*

A próxima etapa foi realizar visitas e entrevistas³ *in loco* com colaboradores técnicos pelos empreendimentos para entender as possíveis necessidades de adaptações/reformas devido ao Decreto em vigor. Para essa etapa,

³ As entrevistas não serão analisadas neste artigo, pois estão sendo avaliadas pelo comitê de ética, posteriormente serão divulgadas na tese em andamento.

foi realizado um checklist guia baseado nos normativos do Decreto Federal Nº 9.296/2018 e nas observações realizadas quanto aos projetos arquitetônicos e suas fragilidades relativas à acessibilidade.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Os resultados aqui apresentados contemplam os dados dos três empreendimentos analisados. A primeira etapa da análise baseou-se na visualização e observação das plantas baixas dos projetos: como cada um desses projetos de hotéis foram pensados pelos seus arquitetos com relação aos princípios ergonômicos da acessibilidade em diferentes períodos de concepção? O foco dado nessa etapa foram os princípios adotados com relação a acessibilidade desses empreendimentos. Depois, foi realizada visita *in loco* em cada um dos empreendimentos, com o objetivo de identificar possíveis adaptações relativas aos princípios da acessibilidade, de acordo com o exigido no Decreto Nº 9.296/2018 em vigor.

4.1. Análise dos projetos

O primeiro critério analisado foi com base nos estacionamentos dos hotéis, de acordo com a Tabela 2, a NBR 9050 estabelece dois tipos de vagas reservadas, para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por idosos e para aqueles conduzidos por pessoas com deficiência. As vagas devem estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração e o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m. Além disso, a vaga deve estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos e ter piso regular e estável. Nos projetos arquitetônicos protocolados na prefeitura, o Hotel A não possuía nenhuma vaga de estacionamento destinada para fins específicos no momento da sua concepção. No projeto do Hotel B observou-se que três das suas vagas foram destinadas a pessoas com deficiência, porém não foi observada nenhuma vaga destinada aos idosos. Já no Hotel C foram visualizadas oito vagas destinadas a pessoas com deficiência, e seis das suas vagas são exclusivas aos idosos. Não foi identificado projeto de rota acessível sinalizado que conecte adequadamente o trajeto entre as vagas de estacionamento e o ambiente de acesso ao empreendimento de forma autônoma e segura por todas as pessoas em nenhum dos três empreendimentos.

Tabela 2 – Análise com base nos critérios de estacionamento.

Estacionamento	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Vagas reservadas com faixa adicional	Não identificado	Sim	Sim
Vagas de idosos	Não identificado	Não identificado	Sim
Rota entre vagas ao acesso do hotel	Não identificado	Não identificado	Não identificado

Quanto aos critérios de acesso sinalizado aos hotéis, presentes na Tabela 3, observou-se que mesmo sendo um direito, por lei, estabelecido desde 2004, os dois empreendimentos aprovados após esse período ainda não possuíam o direito de ir e vir totalmente estabelecido no ato de aprovação dos seus projetos, realizados em 2013 e 2020. No Hotel B, não foi identificado projeto de sinalização de rota acessível a nenhum dos ambientes do estabelecimento, apenas na calçada do empreendimento. Enquanto no Hotel C foi observado a sinalização da rota apenas até o elevador social, não sendo identificada continuação da rota acessível a nenhum dos outros ambientes do estabelecimento. Os dois empreendimentos permitem o acesso dos ambientes externos ao interno (recepção) por meio de elevadores especiais para deficientes, mas não foi observado rampa de acesso aos empreendimentos em seus projetos, que permitissem um acesso de igualdade entre todos os hóspedes, como observado nas figuras 2 e 3.

Tabela 3 – Análise com base nos critérios de acesso ao hotel.

Acesso ao hotel	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Rampas (largura, corrimão, guarda-corpo, piso tátil)	Sim	Não identificado	Não identificado
Plataforma de acesso	Não identificado	Sim	Sim
Dimensão das portas	Sim	Sim	Sim
Sinalização (comunicação visual e tátil/contraste)	Não identificado	Não identificado	Sim

Pelo projeto, na recepção dos hotéis, não se identificou balcões de recepção rebaixados para atender cadeirantes ou pessoas com nanismo, por exemplo. Além disso, no projeto do Hotel A não foi observado nenhum banheiro com adaptações adequadas para pessoas com deficiência em sua recepção, já nos outros dois empreendimentos percebe-se a identificação de banheiros acessíveis nesse espaço, porém, não identifica-se um projeto detalhado que identifique recursos de acessibilidade necessários, como: barras de apoio, altura de lavatório, giro de 360° entre outros detalhes que devem ser adequados de acordo com a NBR 9050 para o seu devido uso, como exposto na Tabela 4.

Tabela 4 – Análise com base nos critérios de recepção ao hóspede.

Recepção	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Balcão rebaixado	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Sanitário acessível	Não identificado	Sim	Sim
Rota direcional conectando com a recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado

Quanto aos ambientes de uso comum, expostos na Tabela 5, nenhuma das piscinas dos hotéis analisados possuem rampas, corrimão, piso ou rota acessível no seu entorno, elevador de piscina, entre outros equipamentos que possam facilitar o uso por diferentes perfis de pessoas nesse ambiente, observar figuras 2 e 3. Aqui, adotou-se a piscina como exemplo de ambiente de uso comum entre os hóspedes para ser analisado, porém, os outros ambientes de uso comum dos estabelecimentos também não possuem cuidados e critérios específicos para serem usados pela diversidade de usuários que podem ser hospedados nesses estabelecimentos.

Tabela 5 – Análise com base nos critérios de espaço de uso comum, piscina.

Piscina	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Acesso a água	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Piso no entorno da piscina	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Rota acessível	Não identificado	Não identificado	Não identificado

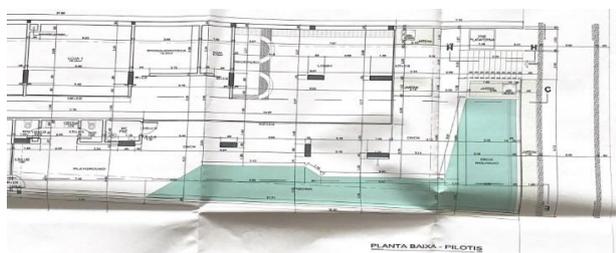


Figura 2 – Foto de trecho da planta baixa dos pilotis do Hotel B.

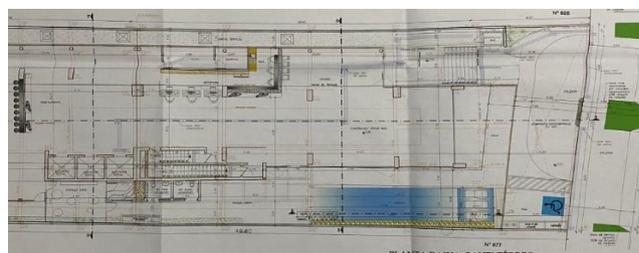


Figura 3 – Foto de trecho da planta baixa do pavimento térreo do Hotel C.

Segundo a NBR 9050 (BRASIL, 2015), no mínimo dez por cento das unidades habitacionais de hotéis, motéis, pousadas e similares e piscinas devem ser acessíveis. Os dormitórios devem estar distribuídos em toda a edificação, sendo, pelo menos, um com banheiro e em rota acessível, como mostra a Figura 4. As dimensões do mobiliário dos dormitórios acessíveis devem atender às condições de alcance manual e visual e serem dispostas da seguinte forma:

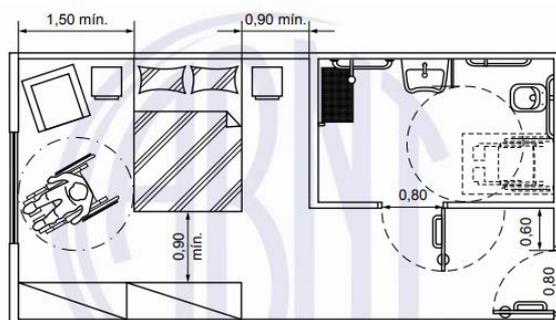


Figura 4 - Exemplo de dormitório acessível. Fonte: NBR 9050.

De acordo com os projetos analisados, dois dos estabelecimentos oferecem opções de dormitório e banheiros acessíveis, porém não foi possível observar rota acessível e detalhamentos técnicos como áreas de transferência, barras de apoio, giros de 360°, entre outros detalhamentos exigidos, como mostra na Figura 5 e Figura 6. Além disso, não foi observado em nenhum dos projetos planta baixa de layout que permitisse analisar o devido fluxo acessível nesses espaços, portanto, a falta de detalhamento do projeto impossibilitou a devida investigação com relação a esses critérios nessa etapa da pesquisa, ver Tabela 6 e Tabela 7.

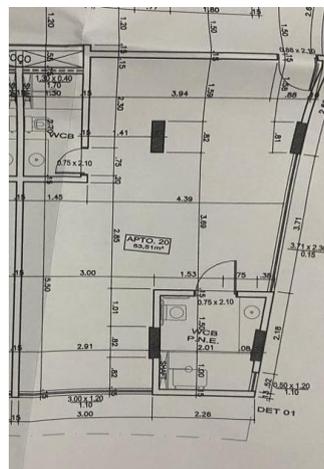
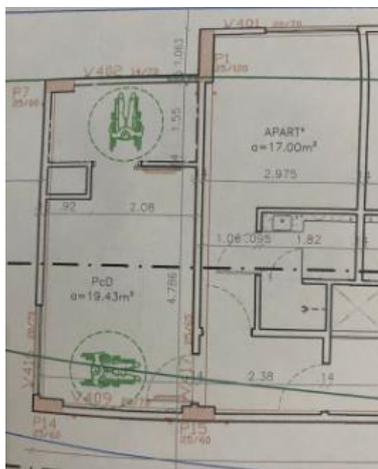


Figura 5 – Foto do detalhe do projeto de dormitório acessível do Hotel C.

Figura 6 – Foto do detalhe do projeto de dormitório acessível do Hotel B.

Tabela 6 – Análise com base nos critérios de dormitórios acessíveis

Dormitórios acessíveis	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Portas (Área de aproximação à porta e abrindo para fora de sanitários ou porta de correr)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Desníveis (Não ter desníveis no acesso ao quarto e banheiro)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Circulação interna 0.90m	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Giro de 360° (Área de giro de 1.50m diâmetro (giro 360°))	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Transferência (Pelo menos um lado da cama 0.90m para transferência)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Janela peitoril de 0.60m	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Acesso a varanda ou janela	Não identificado	Não identificado	Não identificado

Tabela 7 – Análise com base nos critérios dos banheiros dos dormitórios acessíveis

Banheiro dos dormitórios acessíveis	Existência		
	Hotel A	Hotel B	Hotel C
Transferência (Área de transferência lateral, perpendicular e frontal à bacia)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Barras (Barras de apoio de acordo com a nbr 9050)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Bancos (Banco articulado na altura de 0,46m com comandos na lateral)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
Lavatório (Lavatório suspenso apropriado, sem obstáculos por baixo)	Não identificado	Não identificado	Não identificado

Essa primeira etapa da análise nos leva a questionar a devida efetivação das legislações relativas à acessibilidade nos projetos de estabelecimentos hoteleiros, apontando para um indevido cumprimento das normativas vigentes. Observou-se que não existem nesses projetos arquitetônicos efetivas medidas com relação a infraestrutura, projetos que busquem eliminar de forma adequada as barreiras arquitetônicas.

Foi identificado ainda que a fragilidade com relação a projetos acessíveis não se limita aqueles que foram executados até o ano de 2004, percebe-se que mesmo os hotéis protocolados após esse período, como os aprovados em 2013 e 2020 possuem falta de adequação às normas de acessibilidade, principalmente com relação aos espaços de uso comum, comprometendo a qualidade de uso desses espaços.

Ao comparar os empreendimentos, verificou-se que as inadequações são semelhantes, observando relativas melhorias com relação ao ano de construção de cada edificação, porém todas as edificações possuem limitações com relação a autonomia e a liberdade das pessoas com deficiência. A ausência de sinalização tátil, balcão de atendimento adequado, vagas de estacionamento especiais, espaços de uso comum adaptados, dormitórios e banheiros devidamente projetados e adaptados, entre outros critérios aqui já citados, não estão em conformidade à legislação, o que deixa a desejar na qualidade do serviço e na compreensão da importância da acessibilidade no processo de hospitalidade desses empreendimentos.

Essa análise inicial nos leva a outra etapa, a de visitas *in loco* com os gestores desses empreendimentos, com a expectativa de que esses projetos tenham passado por posteriores adaptações, adequações e melhorias de acordo com o exigido no decreto federal Nº 9.296/2018 em vigor.

4.2. Visita *in loco*

Nessa etapa da pesquisa fizemos visitas técnicas em dois dos três empreendimentos hoteleiros analisados nesse artigo, com o objetivo de analisar as questões de acessibilidade. As visitas ocorreram no mês de abril de 2023 e a coleta desses dados foi realizada por meio de dados identificados e escritos pelos pesquisadores. A participação de um colaborador por empreendimento, durante a visita, foi de livre e espontânea vontade, conforme a disponibilidade do empreendimento até a data necessária para submissão desse artigo. Buscou-se observar no empreendimento as fragilidades observadas na análise anterior e posteriormente foram feitas as devidas observações comparativas com relação aos projetos arquitetônicos dos estabelecimentos analisados nesse artigo.

Durante a visita, a primeira observação foi sobre quais são os procedimentos que o empreendimento utiliza para atender aos hóspedes com deficiência, observou-se que no Hotel C há uma tentativa em adequar ou tentar minimizar barreiras de infraestrutura, inclusive, a falta de uma rampa no acesso ao hotel, já mencionada na etapa de análise do projeto, foi identificada como obstáculo pelos responsáveis, e já se encontra em estudo para ser solucionada. Por outro lado, no Hotel A, observou-se necessidades de adaptações com relação a acessibilidade, não se configurando dentro dos padrões necessários na legislação, mas não se observou intenções de adaptações para solucionar essas barreiras arquitetônicas, também não foi informado se a falta de adequações é ocasionada por inviabilidades ou restrições na estrutura do hotel que data de 1985, e comprovadas por laudo técnico, como estabelecido no Decreto Nº 9.296/2018.

Com relação ao estacionamento, percebeu-se que o estacionamento do Hotel A está em desuso, e que quando necessário, os hóspedes utilizam algum estacionamento próximo terceirizado, ou o estacionamento adaptado no espaço público, que se localiza em um espaço livre em frente ao hotel, do outro lado da rua. Quanto ao Hotel C, tomou-se conhecimento que o estacionamento anexo ao hotel e já analisado na etapa anterior desse artigo, não é de responsabilidade da administração do estabelecimento, mas de uma empresa terceirizada. Além disso, percebeu-se que existe uma vaga de estacionamento destinada a pessoa com deficiência na parte externa do hotel⁴.

Durante as visitas, confirmou-se que os empreendimentos não possuem o direito de ir e vir, estabelecido por lei, quanto aos critérios de acesso sinalizado aos hotéis, que devem ser realizados desde a entrada até as áreas íntimas do estabelecimento, assim como em todas as áreas comuns dos hotéis. No acesso as piscinas, observa-se que é inviável o seu uso por cadeirantes, por exemplo, por não existirem adaptações específicas. Da mesma forma, na recepção dos hotéis, confirma-se que não existem balcões de recepção rebaixados para atender necessidades específicas, como já observado na análise dos seus projetos.

No Hotel C, quanto aos espaços íntimos de dormitórios e banheiros, foi constatado que com relação ao projeto analisado anteriormente, ocorreram adequadas adaptações nesses espaços, em cada andar 1 dos apartamentos é totalmente adaptado e todos os outros possuem recursos de ajuda técnicas. Nos dormitórios e banheiros adaptados, percebe-se: chuveiro com barra deslizante, barras de apoio, banco articulado, olhos mágicos a 120 e 160cm, sistema magnético de tranca de portas, informações em relevo, aparelho de televisão adequada para todo público, ambientes sem desníveis, áreas de transferência, circulação interna apropriada, lavatório suspenso sem obstáculos por baixo. Com relação as adaptações de dormitório, percebeu-se que apenas a janela não segue a normativa de peitoril de 60cm. Sobre as ajudas técnicas, o hotel disponibiliza cadeiras de rodas e cadeiras adaptadas para banho, porém, o empreendimento ainda não dispõe de materiais de higiene, embalagens e cardápios adaptados em braile para os hóspedes. Ainda sobre os dormitórios e banheiros adaptados, no Hotel A nenhum deles sofreu reformas ou adaptações para uso específico.

⁴ No recuo da calçada, como percebe-se também na figura 3.

Quanto ao Hotel B, até a data de fechamento deste artigo, o estabelecimento não disponibilizou colaborador para visita técnica, o que inviabilizou a análise de possíveis adaptações relativas aos princípios da acessibilidade em comparação com seu projeto arquitetônico.

5. CONCLUSÕES

Esse trabalho apresentou uma investigação a respeito das práticas ergonômicas de acessibilidade nos meios de hospedagem, observou-se como estão acontecendo as adaptações com relação a acessibilidade em três projetos de hotéis verticais construídos em períodos distintos, localizados na cidade de Maceió-AL, a partir dos critérios normativos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 9.296/2018 em vigor.

Iniciamos o trabalho com a definição de critérios para escolha dos três empreendimentos, depois realizou-se uma análise geral baseada na observação das plantas baixas dos projetos escolhidos, tendo como foco dessa etapa os parâmetros adotados nos projetos arquitetônicos com relação a acessibilidade. Depois, foi realizada visita *in loco* em cada um dos empreendimentos, com o objetivo de identificar possíveis adaptações relativas aos princípios da acessibilidade, de acordo com o exigido no Decreto Nº 9.296/2018. Percebeu-se que apesar da legislação vigente e de um crescente aumento da conscientização sobre a necessidade da aplicação dos princípios ergonômicos do desenho universal e da acessibilidade em projetos arquitetônicos, ainda é comum a falta de efetivação do cumprimento das normativas.

Na primeira etapa da análise, observou-se que não existiam medidas efetivas com relação a infraestrutura nos projetos arquitetônicos, ou seja, projetos que buscassem eliminar de forma adequada as barreiras arquitetônicas. Os projetos foram aprovados na prefeitura sem detalhamentos técnicos relativos aos princípios de acessibilidade, mesmo aqueles protocolados após o ano de 2004. Ao analisar os projetos dos três empreendimentos, verificou-se inadequações com relação a autonomia e a liberdade das pessoas com deficiência, existindo algumas melhorias com relação ao ano de construção de cada edificação.

Após a análise inicial, realizamos visitas *in loco* com responsáveis técnicos por esses empreendimentos, com a expectativa de que os projetos arquitetônicos haviam passado por posteriores adaptações e adequações de acordo com o exigido no Decreto Federal Nº 9.296/2018 em vigor. Ao observar as barreiras arquitetônicas nos empreendimentos, comprovou-se que elas estavam presentes, em especial nos espaços de uso comum desses estabelecimentos. A ausência de sinalização tátil, balcão de atendimento adequado, vagas de estacionamento especiais, espaços de uso comum adaptados, não estão em conformidade com a legislação, o que compromete o processo de hospitalidade desses empreendimentos. Além disso, percebeu-se que os hotéis investigados não possuíam ajudas técnicas como material em braile e avisos sonoros, comprometendo a recepção dos deficientes visuais.

Quanto aos dormitórios e banheiros acessíveis de um dos estabelecimentos, observou-se adaptações suficientes e necessárias com relação ao projeto arquitetônico analisado na etapa anterior. Por outro lado, em outro empreendimento não foram apontadas as devidas adaptações, e nem informado se a falta dessas adequações foi ocasionada por restrições na estrutura do hotel e comprovadas por laudo técnico, como estabelecido no Decreto Nº 9.296/2018. A partir das análises realizadas, conclui-se que os empreendimentos devem buscar se adequar à legislação vigente, evitando repreensões judiciais, e principalmente buscando uma melhor oferta de atendimento especializado, com espaços em condições de igualdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro. 2020.
- BRASIL. Decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018, **que regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência**. 2018.
- _____. Ministério do Turismo. **Turismo Acessível: Introdução a uma Viagem de Inclusão**. Volume I. Brasília: Ministério do Turismo, 2009.
- CAMBIAGHI, Silvana. **Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas**. São Paulo: Senac, 2007.
- HONÓRIO, Ícaro Coriolano. **Desenho Universal no Turismo: Acessibilidade para pessoas com deficiência no segmento do turismo de eventos em Fortaleza, CE**. Universidade Estadual do Ceará, 2014. Dissertação (Mestrado Acadêmico Profissional).
- IBGE. Instituto de Geografia e Estatística. **Dados de deficiência**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.
- SOMEKH, Nádia. **A cidade vertical e o urbanismo modernizador – São Paulo: 1920-1939**. São Paulo Studio Nobel, EDUSP, FAPESP, 1997.